

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
AUTORIZAÇÃO Nº 403, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, de acordo com o disposto no § 3º do art. 6º do Anexo I ao Decreto n.º 2.455, de 14 de janeiro de 1998, com base na Resolução de Diretoria nº 336, de 27 de outubro de 2005, nos termos da Lei n.º 9.478, de 06 de agosto de 1997, e da Resolução ANP n.º 41, de 24 de novembro de 2004, tendo em vista o que consta do Processo ANP n.º 48610.001298/2005-36, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizado o exercício da atividade de produção de biodiesel na PLANTA da RENOBRAS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA., com capacidade nominal instalada de 20.000 litros/dia, situada na Rodovia BR MT 344, S/N, Distrito Industrial, município de Dom Aquino, estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de produção de biodiesel, previstas e comprovadas para a presente concessão.

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA